



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### Edital 11/2019 - CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFB

## EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

O DIRETOR DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 540, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 08 de maio de 2019, considerando a resolução 006/2015 CS/RIFB no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, de 05 de junho a 11 de junho de 2019, as inscrições para representante discente no colegiado do curso de Licenciatura em Matemática do Campus Estrutural:

### 1. DA ELEIÇÃO

1.1 Os candidatos interessados devem se inscrever no período informado no calendário eleitoral.

1.2. Os candidatos terão 07 (sete) dias para realizar a campanha eleitoral, conforme calendário eleitoral.

1.3 O voto deverá ser direto e secreto.

1.4. A Comissão Eleitoral, estabelecida em Portaria pela Direção Geral, conduzirá todo o processo eleitoral.

1.5 A representação discente será escolhida pelos alunos do curso. O voto deverá ser direto, secreto e simultâneo. A eleição será para 03 (três) vagas, das quais 02 (duas) vagas para o turno vespertino e 01 (uma) para o noturno. A Resolução IFB nº 006/2015 prevê uma distribuição equitativa entre os turnos, porém, como temos um número ímpar de vagas, isso não foi possível.

1.6. Essa eleição é apenas para completar o número de representantes que deveria ter no Colegiado, uma vez que, na eleição anterior, não tivemos candidatos suficientes.

### 2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

| ATIVIDADE            | LOCAL                         | DATA (2019)        |
|----------------------|-------------------------------|--------------------|
| Publicação do edital | Mural do Campus e site do IFB | <b>05 de junho</b> |



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

|   |   |   |
|---|---|---|
| Inscrição   | Protocolo do Campus Estrutural - Sala da Direção Geral. | <b>05 a 11 de junho, de 9 h às 17 h</b> |
| Homologação das inscrições  | Mural do Campus e site do IFB                           | <b>11 de junho, a partir das 18 h</b>   |
| Interposição de recurso contra a homologação das inscrições               | Protocolo do Campus Estrutural - Sala da Direção Geral. | <b>12 de junho, de 9 h às 17 h</b>      |
| Resultado da interposição de Recursos contra a homologação das inscrições | Mural do Campus Estrutural e site do IFB                | <b>12 de junho, a partir das 18 h</b>   |
| Divulgação da lista de eleitores  | Mural do Campus Estrutural e site do IFB                | <b>13 de junho</b>                      |
| Período de campanha   | Campus Estrutural                                       | <b>13 a 19 de junho</b>                 |
| Eleição/Votação   | Sala de Reuniões do Campus Estrutural                   | <b>20 de junho, de 9 h às 21 h</b>      |
| Apuração  | Sala da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão          | <b>20 de junho, após as 21 h</b>        |
| Divulgação dos resultados provisórios                                     | Mural do Campus Estrutural e site do IFB                | <b>21 de junho</b>                      |
| Interposição de recursos contra os resultados provisórios                 | Protocolo do Campus Estrutural - Sala da Direção Geral. | <b>21 de junho, de 9 h às 17 h</b>      |
| Homologação dos resultados finais (divulgação)                            | Mural do Campus Estrutural e site do IFB                | <b>21 de junho, a partir das 18 h</b>   |

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será individual e realizada em formulário próprio, conforme modelo estabelecido no Anexo I deste edital. O formulário ficará disponível, apenas nos dias



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

úteis, no Protocolo do Campus Estrutural - Sala da Direção Geral, nas datas previstas no cronograma.

3.2. Não serão aceitas inscrições por fax ou via correio eletrônico.

3.3. O horário de funcionamento da recepção para efetuar a inscrição será das **09 h às 17 h**.

### 4. DO MANDATO

4.1. A representação dos discentes terá mandato de 02 anos, permitida a recondução por apenas um mandato consecutivo.

### 5. DOS CANDIDATOS

5.1. Todos os discentes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Matemática.

### 6. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

6.1. A relação de candidatos será afixada nos murais do Campus no dia **12 de junho, a partir das 18 h**.

### 7. DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1. O período de campanha eleitoral será de **13/06/2019 a 19/06/2019**, durante os turnos diurno e noturno.

7.2. É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.

7.3 Todas as peças publicitárias que estiverem afixadas nas dependências do IFB, internas ou externas, serão retiradas pelos candidatos até as **20h** do dia **19/06/2019**, sob pena de impugnação da candidatura.

7.4. Qualquer dano ao patrimônio do IFB decorrente da exposição de peças publicitárias, ou de qualquer outro ato de campanha, será comunicado ao candidato, que arcará com os custos da reparação.

7.5. Não será permitido o uso de instrumentos acústicos ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.6. É vedada a interrupção das aulas, ou o acesso aos ambientes que estejam naquele momento sendo usados para atividades de aula, para efetuar atividades relativas à campanha eleitoral.

7.7. É vedada a realização de quaisquer atividades de campanha no ambiente de biblioteca, visando evitar ruídos que prejudiquem a atividade de estudo dos frequentadores.

7.8. Os candidatos deverão solicitar, previamente, o uso de salas e outros espaços do IFB, quando da realização de eventos de campanha eleitoral, ao Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão, ao Encarregado de Setor ou à Direção Geral do Campus.

7.9. As salas de aula e outros espaços, após sua utilização, deverão ser limpas e organizadas pelo candidato.

7.10. O candidato não se utilizará das vantagens de qualquer cargo durante a campanha eleitoral.

7.11. Fica proibida a prática de “boca de urna”, sendo terminantemente vedado aos candidatos, sob pena de impugnação da candidatura.

7.12. Não serão permitidas propagandas que:

7.12.1. desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;

7.12.2. contenham materiais sem autenticidade;

7.12.3. sejam escritas diretamente na parede, teto, pisos e vias internas das Unidades do IFB;

7.12.4. utilizem recursos financeiros e materiais do IFB, de sindicatos, de associações representativas de docentes ou de grêmios estudantis.

## 8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

8.1. A votação ocorrerá no dia: **20 de junho, de 9 h às 21 h.**

8.2. O eleitor deverá apresentar documento de identificação oficial para realizar a votação.

8.3. A votação acontecerá na sala de reuniões.

## 9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

9.1. A apuração dos votos será dia **20/06/2019, após as 21 h.**

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PROVISÓRIOS

10.1. A divulgação dos resultados provisórios dos votos será dia **21/06/2019.**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 11. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

11.1. A Interposição de Recursos Contra resultados provisórios, será realizada em formulário próprio, conforme modelo estabelecido no Anexo II deste edital, pelo próprio candidato. O Formulário ficará disponível, no Protocolo do Campus Estrutural - Sala da Direção Geral, no dia **21 de junho, de 9 h às 17 h**.

### 12. DO RESULTADO FINAL

12.1. A divulgação do resultado final será afixada nos Murais do Campus dia **21 de junho, a partir das 18 h** e posteriormente divulgada no site do IFB.

### 13. DA POSSE

13.1 O Diretor-Geral do Campus deverá publicar portaria interna divulgando os nomes dos representantes eleitos para o Colegiado de Curso, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da apuração da eleição.

Brasília – DF, 05 de junho de 2019.

Original assinado

**GIANO LUÍS COPETTI**

Diretor-Geral do Campus Estrutural



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DO COLEGIADO DO  
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

**ANEXO I**

| <b>DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO</b>   |
|--|
| <p>_____ matrícula _____,</p> <p>declaro conhecer o regulamento (Res. 06/2015/CS-IFB) e o edital que regem este processo eleitoral.</p> <p>Estrutural, / / .</p> |
| <p>Assinatura do Candidato</p>   |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| <b>Comprovante de recebimento da ficha de inscrição de candidato(a)</b> |            |
|---|------------|
| NOME:   |            |
| MATRÍCULA:  | DATA/HORA: |
| Responsável   |            |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_  
matrícula \_\_\_\_\_, solicito, como candidato(a) na eleição para representante discente do colegiado do curso de Licenciatura em Matemática, a revisão do resultado preliminar da apuração dos votos.

Estrutural, / / .

Assinatura do Candidato





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

